

EDITAL NPJ/FAE Nº 003/2015 - SJP

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a **seleção para estagiários cujo período de atuação será de 30 de março de 2015 a 19 de junho de 2015.**

Art. 1º. São oferecidas 02 (duas) vagas diárias aos acadêmicos de 1ª a 5ª Série devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da Faculdade FAE São José dos Pinhais, *Campus* São José dos Pinhais.

Art. 2º. O horário de atuação é das 14:00 às 18:00 horas, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias a serem cumpridas no NPJ da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 3º. Os alunos da 1ª, 2ª e 3ª Séries que não se encontrem matriculados nas disciplinas de Prática Jurídica I a VIII serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio não-obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas complementares obrigatórias, sujeitas à limitação imposta pelo Regulamento de Horas Complementares do Curso de Direito.

Art. 4º. Os alunos da 4ª e 5ª Séries que se encontram matriculados nas disciplinas de Prática Jurídica I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estagiário obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real, cujo cumprimento é requisito essencial para a colação de grau.

Art. 5º. O acadêmico deverá se inscrever optando pelos dias da semana em que preferir atuar, sendo no mínimo 4 (quatro) horas semanais – 1 (um) dia por semana, e no máximo 8 (oito) horas semanais – 2 (dois) dias por semana, **não existindo abono de faltas ou reposição de carga horária no NPJ.**

Parágrafo Único. O aluno com carga horária cumprida de 28 (vinte e oito) ou mais horas poderá complementá-las através da utilização das horas auferidas em projetos de extensão universitária do NPJ, como o Justiça no Bairro, devendo o aluno que não integralizar tal carga horária sujeitar-se a novo Edital de Seleção.

Art. 6º. O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período previsto no preâmbulo do presente edital, sendo que o descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

Art. 7º. As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de e-mail **até o dia 26 de março de 2015** à Coordenação do NPJ/FAE, contendo: a) Nome do Acadêmico; b) Semestre que está cursando; c) Dia(s) da Semana que deseja realizar o estágio. O email é: **regis.tocach@fae.edu**.

Art. 8º. Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 9º. A lista dos alunos selecionados será divulgada no dia **27 de março de 2015**, através de editais disponibilizados no site do NPJ – **www.fae.edu/npj**.

Art. 10º. As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Regis Tocach
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/FAE